

Resolução nº : 6141/99
Protocolo nº : 170323/99
Origem : TAKASHIMA E CIA LTDA
Interessado : TAKASHIMA E CIA LTDA
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R\$ 615,80 (seiscientos e quinze reais e oitenta centavos) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 8 de junho de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente